PROJETO DE LEI Nº 022/2025

Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte - MT
PROTOCOLO GERAL 163/2025
Data: 19/05/2025 - Horário: 11:18
Legislativo

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO ARÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.984.372/0001-86 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, CARLOS ROBERTO TOMAZETTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o **INSTITUTO ARÁ**, inscrito no CNPJ nº **06.984.372/0001-86**, com endereço no **KM 36 ponte da passagem do Rio Xavantinho, Zona Rural, Município de Porto Alegre do Norte.**

Art. 2º - O INSTITUTO ARÁ tem por finalidade:

I – Promover a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente e dos recursos naturais, desenvolvendo ações voltadas para sustentabilidade e o equilíbrio ecológico;

II – Fomentar o turismo sustentável, integrando as atividades turísticas com práticas de conservação ambiental e incentivo à cultura local;

III – Realizar projetos, cursos, treinamentos e eventos que promovam a conscientização ambiental e a educação para o turismo responsável;

IV – Estimular a economia local por meio do ecoturismo, turismo de aventura e turismo de base comunitária, valorizando as potencialidades da região.

V – Desenvolver e apoiar pesquisas, capacitação e iniciativas de engajamento social relacionadas ao meio ambiente e turismo sustentável;

VI – Articular e fortalecer parcerias com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, para o desenvolvimento de projetos de preservação ambiental e incentivo ao turismo sustentável;

VII – Estimular a participação comunitária, o voluntariado e o desenvolvimento da população nas ações ambientais e turísticas;

VIII – Atuar como guardião de animais resgatados por órgãos ambientais, promovendo sua recuperação e reintegração ao habitat natural, em consonância com as diretrizes e regulamentações ambientais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte – MT, 16 de maio de 2025.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO:20489536115

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO TOMAZETTO:20489536115
Dados: 2025.05.19 10:01:08 -03'00'

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 022/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO ARÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.984.372/0001-86 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente!!!
Nobres Vereadores!!!

Ao tempo em que os cumprimentos, serve o presente para apresentar o Projeto de Lei Municipal Nº 022/2025, que **"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO ARÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.984.372/0001-86 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O INSTITUTO ARÁ tem por finalidade:

I – Promover a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente e dos recursos naturais, desenvolvendo ações voltadas para sustentabilidade e o equilíbrio ecológico;

II – Fomentar o turismo sustentável, integrando as atividades turísticas com práticas de conservação ambiental e incentivo à cultura local;

III – Realizar projetos, cursos, treinamentos e eventos que promovam a conscientização ambiental e a educação para o turismo responsável;

IV – Estimular a economia local por meio do ecoturismo, turismo de aventura e turismo de base comunitária, valorizando as potencialidades da região.

V – Desenvolver e apoiar pesquisas, capacitação e iniciativas de engajamento social relacionadas ao meio ambiente e turismo sustentável;

VI – Articular e fortalecer parcerias com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, para o desenvolvimento de projetos de preservação ambiental e incentivo ao turismo sustentável;

VII – Estimular a participação comunitária, o voluntariado e o desenvolvimento da população nas ações ambientais e turísticas;

VIII – Atuar como guardião de animais resgatados por órgãos ambientais, promovendo sua recuperação e reintegração ao habitat natural, em consonância com as diretrizes e regulamentações ambientais.

Considerando a relevância do tema e a importância do trabalho do Instituto para o meio ambiente e turismo da região, submetemos o presente Projeto de Lei em caráter de urgência para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Porto Alegre do Norte – MT, 16 de maio de 2025.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO:20489536115
Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO TOMAZETTO:20489536115
Dados: 2025.05.19 10:01:26 -03'00'

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.984.372/0001-86 **MATRIZ**		**25/08/2004**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO ARA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INSTITUTO ARA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.59-8-99 - Criação de outros animais não especificados anteriormente
55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
ROD MT 412

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
KM 36 PONTE DA PASSAGEM DO RIO XAVANTINO

CEP
78.655-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
PORTO ALEGRE DO NORTE

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FISCAL@PREMIUMASSESSORIA.COM

TELEFONE
(66) 8482-1232

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/01/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/02/2025** às **11:45:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará:	130/2025	Data de Emissão:	27/03/2025	Data de Validade:	31/12/2025

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, tendo em vista o disposto nas leis deste município concede o alvará de funcionamento para exercer suas atividades enquanto satisfazer as exigências legais.

Nome Fantasia:	INSTITUTO ARA				
Nome/Razão Social:	INSTITUTO ARA				
CPF/CNPJ:	06.984.372/0001-86	Insc. Municipal:	1941	Insc. Estadual:	

Data de Constituição:	25/08/2004	Data de Início de Atividades:	25/08/2004

Atividades Economicas

Código:	Descrição da atividade:	Principal	Data do início da vigência
96.0.9-2.08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	Não	14/03/2025
94.9.9-5.00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	Não	14/03/2025
94.3.0-8.00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	Sim	14/03/2025
93.2.9-8.99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	Não	14/03/2025
93.1.9-1.99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	Não	14/03/2025
85.9.9-6.99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Não	14/03/2025
85.4.1-4.00	Educação profissional de nível técnico	Não	14/03/2025
81.3.0-3.00	Atividades paisagísticas	Não	14/03/2025
79.9.0-2.00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados	Não	14/03/2025
72.2.0-7.00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	Não	14/03/2025
72.1.0-0.00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	Não	14/03/2025
55.9.0-6.99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	Não	14/03/2025
01.5.9-8.99	Criação de outros animais não especificados anteriormente	Não	14/03/2025

Endereço:	Rodovia Mt 412	Nº:	S/n
Complemento:	Km 36 Ponte Da Passagem Do Rio Xava	Bairro:	Zona Rural
Cidade/Estado:	Porto Alegre Do Norte - MT		
Horário de Funcionamento:	Horário Normal	Área Aproximadamente Ocupada:	100,00 m²

Observações/Informações/Restrições:

DATA DE VALIDADE: 31/12/2025 00:00:00

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VÍSIVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Assinaturas e vistos

Porto Alegre Do Norte, Mato Grosso, quinta-feira, 27 de março de 2025.

Autenticação Mecânica

19143921427032025000000364130202569106984372000186162311220250000008 49

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET EM http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/portoalegrenorte/ COM O CÓDIGO 464017095

Utilize o leitor de QR Code

Emissão: 27/03/2025 09:39:18 Usuário: SAVYO GOMES CORDEIRO

Central RTDPJBrasil

2º Serviço Notarial e Registral de Porto Alegre do Norte Mt

Oficial Titular: ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON

Avenida Betumarco, 1064 - CENTRO

Tel.: (66) 3569-1876 - Email: cartorio.norte@hotmail.com

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 316 de 09/12/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **11 (onze) páginas**, foi apresentado em 09/12/2024, o qual foi protocolado sob nº 1919/1920, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **316** no Livro A deste 2º Serviço Notarial e Registral de Porto Alegre do Norte Mt na presente data.

Apresentante
Pedro Henrique Barbosa de Oliveira

Natureza
Ata

Denominação da PJ: INSTITUTO ARÁ

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

DANIEL VIRGILIO DE FREITAS:003.883.021-35 (Padrão: Gov.br)
PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA:040.994.263-43 (Padrão: Gov.br)

Porto Alegre do Norte - MT, 09 de dezembro de 2024

Assinado eletronicamente

MILIANE GUIMARAES DE MEDEIRO RODRIGUES MACHADO
Substituta do Oficial

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 232,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 0,00	R$ 11,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 244,34

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qrcode.

316

Registro Nº
316
09/12/2024

Protocolo nº 1919/1920 de 09/12/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 316 em 09/12/2024 deste 2º Serviço Notarial e Registral de Porto Alegre do Norte Mt. Assinado digitalmente por MILIANE GUIMARAES DE MEDEIRO RODRIGUES MACHADO - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 232,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0.00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 244,34

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
Avenida Beturmarco, nº 1064, Centro, CEP 78.655-000,
Telefone (66) 3569-1876, e-mail: cartorio.norte@hotmail.com
Notária e Registradora - Eliane Rita Camarin Pietrobon
Notária e Registradora Substituta – Miliane Guimarães de M. R. Machado

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certifico e dou fé para título e prova de personalidade jurídica que o: **"INSTITUTO ARÁ"**, com sede na MT 412, Ponte da passagem do Rio Xavantinho, KM 36, Município de Porto Alegre do Norte/MT, adquiriu sua **PERSONALIDADE JURÍDICA**, em virtude de sua inscrição feita aos nove (09) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), de **Registro nº 316**, do **Livro A-02, Protocolos nº 1919 à nº 1920,** de Pessoas Jurídicas deste 2º Serviço Notarial e Registral de Porto Alegre do Norte/MT. Para este fim, apresentaram os documentos exigidos pela Legislação em vigor. Ficando uma via de toda a documentação apresentada, arquivada nesta Serventia. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, aos nove (09) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu _____, Miliane Guimarães de M. R. Machado – Registradora Substituta, que lavrei, subscrevi e dou fé. **Emolumentos: Ato Gratuito.**

MILIANE GUIMARAES DE MEDEIRO RODRIGUES MACHADO:02320638180

Assinado de forma digital por MILIANE GUIMARAES DE MEDEIRO RODRIGUES MACHADO:02320638180
Dados: 2024.12.09 13:29:41 -03'00'

Miliane Guimarães de M. R. Machado
Registradora Substituta

Selo de Controle Digital CDO88488
R$ 0,00 09/12/2024
Cod. do Ato: 180
Ato de Notas e Registro Código do Cartório: 128
Consulte: www.pgt.ju.br/Selos
Miliane Guimarães M. R. Machado
1º Tab Sub.

Registro Nº
316
09/12/2024

Protocolo nº 1919/1920 de 09/12/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 316 em 09/12/2024 deste 2º Serviço Notarial e Registral de Porto Alegre do Norte Mt. Assinado digitalmente por MILIANE GUIMARAES DE MEDEIRO RODRIGUES MACHADO - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 232,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 244,34

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO INSTITUTO ARÁ

Eu, **DANIEL VIRGÍLIO DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13843443-SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 003.883.021-35, residente e domiciliado na Rua Rio Tapirapé, nº 2, bairro Arco Íris, CEP 78.652-000, no Município de Confresa, estado de Mato Grosso, na qualidade de idealizador e proponente da criação do **Instituto ARÁ**, entidade de caráter independente e sem fins lucrativos voltada à prestação de serviços nas áreas de assistência social, economia criativa, cultura e turismo, conforme dispõe a Lei nº 8.742/1993, CONVOCO todos os interessados para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **26/09/2024**, às 09h00 em primeira convocação e, caso não haja quórum, às 09h30 em segunda convocação, no endereço Estrada Rural MT 412, km 36, bairro Área Rural, CEP 78655-000, município de Porto Alegre do Norte, estado de Mato Grosso, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Fundação do Instituto ARÁ;
2. Aprovação do Estatuto Social;
3. Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal.

A participação de todos os interessados é essencial para a formalização do Instituto e início de suas atividades.

Porto Alegre do Norte-MT., 26 de agosto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL VIRGILIO DE FREITAS
Data: 26/11/2024 08:33:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANIEL VIRGILIO DE FREITAS

Registro Nº
316
09/12/2024

Protocolo nº 1919/1920 de 09/12/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 316 em 09/12/2024 deste 2º Serviço Notarial e Registral de Porto Alegre do Norte Mt. Assinado digitalmente por MILIANE GUIMARAES DE MEDEIRO RODRIGUES MACHADO - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Regisuro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 232,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 244,34

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO ARÁ

Aos 26 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 9:00 horas, no endereço Estrada Rural MT 412, km 36, bairro Área Rural, CEP: 78655-000, município de Porto Alegre do Norte, estado de Mato Grosso, Nos termos do edital de convocação publicado aos 26/08/2024, reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição para a fundação, aprovação do Estatuto Social, eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal do **Instituto ARÁ** as seguintes pessoas:

- **DANIEL VIRGÍLIO DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13843443-SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 003.883.021-35, residente e domiciliado na Rua Rio Tapirapé, nº 2, bairro Arco Íris, CEP 78.652-000, no Município de Confresa, estado de Mato Grosso;
- **KENIA SULENE DA SILVA**, brasileira, solteira, pensionista, portadora da cédula de identidade RG nº 3376466-SESP/GO e inscrita no CPF sob nº 816.745.031-72, residente e domiciliada na Rua Rio Tapirapé, nº 2, bairro Arco Íris, CEP 78.652-000, Município de Confresa, estado de Mato Grosso;
- **STEFFANY CRISTYNNA GARCIA DA SILVA**, brasileira, solteira, autônoma, portadora da cédula de identidade RG nº 6493354-SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 042.297.091-37, residente e domiciliado na Rua Rio Tapirapé, nº 2, bairro Arco Íris, CEP 78.652-000, Município de Confresa, estado de Mato Grosso;
- **ANTÔNIO FERREIRA MARINHO**, brasileiro, casado, produtor rural, portador da cédula de identidade RG nº 594191-SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 378.413.351-72, residente e domiciliado na Rua Formosa, nº 144, bairro Centro, CEP 78.652-000, Município de Confresa, estado de Mato Grosso;
- **RUAN LIONEL DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 28242505-SESP/MT e inscrito no CPF sob nº 064.066.911-56, residente e domiciliado na Av. Betomarco, nº 364, Centro, CEP 78655-000, Município de Porto Alegre do Norte, estado de Mato Grosso;
- **WALLACE STANLEY DA SILVA GARCIA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 5036366-SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 042.297.101-43, residente e domiciliado na Rua Rio Tapirapé, nº 2, bairro Arco Íris, CEP 78.652-000, Município de Confresa, estado de Mato Grosso.

Foi aclamado para presidir os trabalhos o Sr. **DANIEL VIRGÍLIO DE FREITAS**, que de imediato assumiu a presidência e convidou o Sr. **ANTÔNIO FERREIRA MARINHO** para secretariar a reunião. Iniciando os trabalhos, o Presidente solicitou a leitura da ordem do dia, que consistia em:
a) Discussão e aprovação do Estatuto Social;
b) Fundação definitiva do **Instituto ARÁ**;
c) Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal;

Em seguida, o Presidente solicitou a leitura do Estatuto Social, que foi debatido e aprovado capítulo por capítulo. Encerradas as discussões, o Estatuto Social foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelos presentes. O Presidente, então, declarou oficialmente fundada a Associação **Instituto ARÁ**.

Registro Nº
316
09/12/2024

Protocolo nº 1919/1920 de 09/12/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 316 em 09/12/2024 deste 2º Serviço Notarial e Registral de Porto Alegre do Norte Mt. Assinado digitalmente por MILIANE GUIMARAES DE MEDEIRO RODRIGUES MACHADO - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 232,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 244,34

Procedeu-se à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, e os eleitos foram empossados imediatamente nos seguintes cargos:

Diretoria:

- **Presidente: DANIEL VIRGÍLIO DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13843443-SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 003.883.021-35, residente e domiciliado na Rua Rio Tapirapé, nº 2, bairro Arco Íris, CEP 78.652-000, Município de Confresa, estado de Mato Grosso;
- **Vice-Presidente: KENIA SULENE DA SILVA**, brasileira, solteira, pensionista, portadora da cédula de identidade RG nº 3376466-SESP/GO e inscrita no CPF sob nº 816.745.031-72, residente e domiciliada na Rua Rio Tapirapé, nº 2, bairro Arco Íris, CEP 78.652-000, Município de Confresa, estado de Mato Grosso;
- **Secretário: ANTÔNIO FERREIRA MARINHO**, brasileiro, casado, produtor rural, portador da cédula de identidade RG nº 594191-SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 378.413.351-72, residente e domiciliado na Rua Formosa, nº 144, bairro Centro, CEP 78.652-000, Município de Confresa, estado de Mato Grosso;
- **Tesoureiro: RUAN LIONEL DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 28242505-SESP/MT e inscrito no CPF sob nº 064.066.911-56, residente e domiciliado na Av. Betomarco, nº 364, Centro, CEP 78655-000, Município de Porto Alegre do Norte, estado de Mato Grosso.

Conselho Fiscal:

- **WALLACE STANLEY DA SILVA GARCIA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 5036366-SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 042.297.101-43, residente e domiciliado na Rua Rio Tapirapé, nº 2, bairro Arco Íris, CEP 78.652-000, Município de Confresa, estado de Mato Grosso;
- **STEFFANY CRISTYNNA GARCIA DA SILVA**, brasileira, solteira, autônoma, portadora da cédula de identidade RG nº 6493354-SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 042.297.091-37, residente e domiciliado na Rua Rio Tapirapé, nº 2, bairro Arco Íris, CEP 78.652-000, Município de Confresa, estado de Mato Grosso.

Os eleitos exercerão seus mandatos pelo período de dois anos, de 26/09/2024 a 26/09/2026.

Com a palavra franqueada, ninguém mais se pronunciou. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Assembleia Geral de Fundação, e solicitou a mim, **ANTÔNIO FERREIRA MARINHO**, que lavrasse a presente ata, a qual será assinada por todos os sócios fundadores presentes.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL VIRGILIO DE FREITAS
Data: 09/12/2024 14:26:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO FERREIRA MARINHO
Data: 09/12/2024 18:29:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretário

Registro Nº
316
09/12/2024

Protocolo nº 1919/1920 de 09/12/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 316 em 09/12/2024 deste 2º Serviço Notarial e Registral de Porto Alegre do Norte Mt. Assinado digitalmente por MILIANE GUIMARAES DE MEDEIRO RODRIGUES MACHADO - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 232,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 244,34

LISTA DE PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL DO INSTITUTO ARÁ REALIZADA EM DATA 26/09/2024,

DANIEL VIRGILIO DE FREITAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG número 13843443 SSP/MG e inscrito no CPF sob número 003.883.021-35, residente e domiciliado na Rua Tapirape, número 2, bairro Arco Iris, CEP:78.652-000, Município de Confresa, estado de Mato Grosso;

KENIA SULENE DA SILVA, brasileira, solteira, autônoma, portadora da Cédula de identidade RG número 3376466-SESP/GO e inscrito no CPF sob número 816.745.031-72, residente e domiciliado na Rua Tapirape, número 2, bairro Arco Iris, CEP:78.652-000, Município de Confresa, estado de Mato Grosso;

RUAN LIONEL DE SOUSA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Cédula de identidade RG 28242505 -SESP/MT e inscrito no CPF sob número 064.066.911-56, residente e domiciliado na Av. Betomarco, número 364, bairro Centro, CEP:78.655-000, Município de Porto Alegre do Norte, estado de Mato Grosso;

ANTÔNIO FERREIRA MARINHO, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Cédula de identidade RG 594191-SSP/MT e inscrito no CPF sob número 378.413.351-72, residente e domiciliado na rua Formosa, número 144, bairro Centro, CEP:78.652-000, Município de Confresa, estado de Mato Grosso;

WALLACE STANLEY DA SILVA GARCIA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Cédula de identidade RG número 5036366-SSP/GO e inscrito no CPF sob número 042.297.101-43, residente e domiciliado na Av. INDUSTRIAL, número 304, bairro Centro, CEP:78.652-000, Município de Confresa, estado de Mato Grosso;

STEFFANY CRISTYNNA GARCIA DA SILVA, brasileira, solteira, autônoma, portadora da cédula de identidade RG nº 6493354-SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 042.297.091-37, residente e domiciliado na Rua Rio Tapirapé, nº 2, bairro Arco Íris, CEP 78.652-000, Município de Confresa, estado de Mato Grosso;

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL VIRGILIO DE FREITAS
Data: 14/11/2024 15:49:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
RUAN LIONEL DE SOUSA
Data: 14/11/2024 14:24:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tesoureiro(a)

gov.br Documento assinado digitalmente
KENIA SULENE DA SILVA
Data: 14/11/2024 15:02:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vice-Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO FERREIRA MARINHO
Data: 14/11/2024 14:11:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretário(a)

gov.br Documento assinado digitalmente
WALLACE STANLEY DA SILVA GARCIA
Data: 14/11/2024 16:19:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Conselheiro Fiscal

gov.br Documento assinado digitalmente
STEFFANY CRISTYNNA GARCIA DA SILVA
Data: 14/11/2024 13:57:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Conselheiro fiscal

Registro Nº
316
09/12/2024

Protocolo nº 1919/1920 de 09/12/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 316 em 09/12/2024 deste 2º Serviço Notarial e Registral de Porto Alegre do Norte Mt. Assinado digitalmente por MILIANE GUIMARAES DE MEDEIRO RODRIGUES MACHADO - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 232,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 244,34

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO ARÁ

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º O Instituto ARÁ, doravante denominado "Instituto", é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede MT 412, Ponte da Passagem do Rio Xavantinho, km 36 da estrada de Chão, município de Porto Alegre do Norte - MT, CEP 78.655.000.

Art. 2º O Instituto terá duração por tempo indeterminado.

Art. 3º O Instituto tem por finalidade:

I. Promover a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente e dos recursos naturais, desenvolvendo ações voltadas para a sustentabilidade e o equilíbrio ecológico;

II. Fomentar o turismo sustentável, integrando as atividades turísticas com práticas de conservação ambiental e incentivo à cultura local;

III. Realizar projetos, cursos, treinamentos e eventos que promovam a conscientização ambiental e a educação para o turismo responsável;

IV. Estimular a economia local por meio do ecoturismo, turismo de aventura e turismo de base comunitária, valorizando as potencialidades da região;

V. Desenvolver e apoiar pesquisas, capacitação e iniciativas de engajamento social relacionadas ao meio ambiente e turismo sustentável;

VI. Articular e fortalecer parcerias com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, para o desenvolvimento de projetos de preservação ambiental e incentivo ao turismo sustentável;

VII. Estimular a participação comunitária, o voluntariado e o envolvimento da população nas ações ambientais e turísticas.

VIII. Atuar como guardião de animais resgatados por órgãos ambientais, promovendo sua recuperação e reintegração ao habitat natural, em consonância com as diretrizes e regulamentações ambientais;

Art. 4º No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto observará os princípios legais aplicáveis e a igualdade de tratamento, sem discriminação de raça, cor, gênero, orientação sexual ou religião.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º O Instituto é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

Registro Nº
316
09/12/2024

Protocolo nº 1919/1920 de 09/12/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 316 em 09/12/2024 deste 2º Serviço Notarial e Registral de Porto Alegre do Norte Mt. Assinado digitalmente por MILIANE GUIMARAES DE MEDEIRO RODRIGUES MACHADO - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 232,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 244,34

I. Fundadores: aqueles que participaram da assembleia de constituição do Instituto;
II. Efetivos: aqueles que forem admitidos após a constituição do Instituto e que contribuírem regularmente com as mensalidades fixadas pela Assembleia Geral;
III. Beneméritos: aqueles que, por relevantes serviços prestados ao Instituto, forem assim declarados pela Assembleia Geral.

Parágrafo único: Requisitos para admissão como associado efetivo:

a. Manifestar interesse em contribuir para os objetivos do Instituto;
b. Comprometer-se com o pagamento das contribuições estabelecidas pela Assembleia Geral;
c. Ser aprovado pela Diretoria, mediante proposta de associado em pleno gozo dos direitos.

Art. 6º São direitos dos associados:

I. Participar das Assembleias Gerais, votar e ser votado;
II. Propor projetos e atividades que visem ao cumprimento dos objetivos do Instituto;
III. Solicitar informações sobre as atividades e a gestão do Instituto;
IV. Usufruir dos benefícios oferecidos pelo Instituto, na forma estabelecida pela Assembleia Geral.

Art. 7º São deveres dos associados:

I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
II. Zelar pelo bom nome do Instituto;
III. Colaborar para a consecução dos objetivos do Instituto;
IV. Pagar as contribuições estabelecidas pela Assembleia Geral.

Art. 8º O associado que infringir as disposições deste Estatuto estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência;
II. Suspensão;
III. Exclusão do quadro social.

Parágrafo Primeiro: O associado que infringir as disposições deste Estatuto estará sujeito às seguintes penalidades:

a. Advertência: para infrações leves, como atrasos de contribuições ou desrespeito às normas internas.
b. Suspensão: para reincidência em infrações leves ou em caso de conduta que comprometa o bom andamento das atividades do Instituto.

Registro Nº
316
09/12/2024

Protocolo nº 1919/1920 de 09/12/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 316 em 09/12/2024 deste 2º Serviço Notarial e Registral de Porto Alegre do Norte Mt. Assinado digitalmente por MILIANE GUIMARAES DE MEDEIRO RODRIGUES MACHADO - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 232,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 244,34

c. Exclusão: para infrações graves, como atos que prejudiquem significativamente a imagem do Instituto, prática de atividades contrárias aos objetivos do Instituto, ou descumprimento reiterado de deveres estatutários.

Parágrafo Segundo: A aplicação das penalidades será decidida pela Diretoria, assegurando-se ao associado o direito de ampla defesa e recurso à Assembleia Geral.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º São órgãos do Instituto:

I. Assembleia Geral;
II. Diretoria;
III. Conselho Fiscal.

Seção I - Da Assembleia Geral

Art. 10º A Assembleia Geral é o órgão soberano do Instituto, constituída por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, e se reunirá:

I. Ordinariamente, uma vez por ano, para aprovar as contas e o relatório de atividades da Diretoria e eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso;
II. Extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 11º A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Instituto ou por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante edital afixado na sede do Instituto e/ou divulgado por outros meios de comunicação.

Art. 12º A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número.

Art. 13º Compete à Assembleia Geral:

I. Eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
II. Aprovar as contas e o relatório de atividades da Diretoria;
III. Alterar o Estatuto Social;
IV. Decidir sobre a dissolução do Instituto e destinação de seu patrimônio;
V. Deliberar sobre qualquer assunto de interesse do Instituto.

Parágrafo primeiro: Para as deliberações a que se referem os incisos I, III e IV deste artigo, é exigida a convocação de assembleia especificamente para esse fim, cujo quorum será estabelecido no Estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores (redação dada pela Lei nº 11.127 de 28/06/2005).

Parágrafo segundo: A prestação de contas será realizada anualmente, em Assembleia Geral Ordinária, sendo as demonstrações financeiras submetidas para aprovação com maioria simples dos presentes.

Registro Nº
316
09/12/2024

Protocolo nº 1919/1920 de 09/12/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 316 em 09/12/2024 deste 2º Serviço Notarial e Registral de Porto Alegre do Norte Mt. Assinado digitalmente por MILIANE GUIMARAES DE MEDEIRO RODRIGUES MACHADO - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 232,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 244,34

Seção II - Da Diretoria

Art. 14º A Diretoria será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, Secretário(a), Tesoureiro, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Art. 15º Compete à Diretoria:

I. Dirigir o Instituto de acordo com o presente Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;
II. Elaborar e executar o plano de atividades do Instituto;
III. Administrar o patrimônio do Instituto;
IV. Apresentar à Assembleia Geral, anualmente, o relatório de atividades e as demonstrações financeiras do Instituto;
V. Deliberar sobre a admissão e exclusão de associados.

Art. 16º Compete ao Presidente:

I. Representar o Instituto, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
III. Ordenar as despesas autorizadas pela Diretoria;
IV. Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os cheques e outros documentos de movimentação financeira.

Art. 17º Compete ao Vice-Presidente:

I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 18º Compete ao Secretário(a):

I. Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
II. Publicar todas as notícias das atividades do Instituto.

Art. 19º Compete ao Tesoureiro:

I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração do Instituto;
II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
IV. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do Instituto, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
V. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
VI. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Seção III - Do Conselho Fiscal

Registro Nº
316
09/12/2024

Protocolo nº 1919/1920 de 09/12/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 316 em 09/12/2024 deste 2º Serviço Notarial e Registral de Porto Alegre do Norte Mt. Assinado digitalmente por MILIANE GUIMARAES DE MEDEIRO RODRIGUES MACHADO - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 232,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 244,34

Art. 20º O Conselho Fiscal será constituído por 2 (dois) membros titulares, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Art. 21º Compete ao Conselho Fiscal:

I. Examinar os livros de escrituração do Instituto;
II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os órgãos superiores do Instituto;
III. Requisitar à Diretoria, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo Instituto;
IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
V. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO

Art. 22º O patrimônio do Instituto será constituído por bens móveis, imóveis, direitos e valores adquiridos ou recebidos em doação...

CAPÍTULO V - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 23º Os recursos financeiros do Instituto serão obtidos através de:

I. Contribuições dos associados;
II. Doações, legados e subvenções;
III. Convênios, contratos e parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais;
IV. Patrocínios e apoios de empresas e organizações;
V. Rendimentos de aplicações financeiras e outros bens do Instituto;
VI. Realização de eventos, cursos, seminários, palestras, congressos e outras atividades afins;
VII. Exploração de direitos autorais e propriedade intelectual dos projetos e produtos desenvolvidos pelo Instituto;
VIII. Campanhas de financiamento coletivo e arrecadação de fundos;
IX. Qualquer outro meio legal de obtenção de recursos, desde que aprovado pela Diretoria.

Art. 24º O Instituto poderá captar recursos financeiros dentro e fora do país, mediante:

I. Convênios com entidades nacionais e internacionais;
II. Doações de pessoas físicas e jurídicas, nacionais e estrangeiras;
III. Participação em editais e chamadas públicas de órgãos de fomento;
IV. Financiamentos e empréstimos em instituições financeiras nacionais e internacionais;
V. Parcerias com empresas e organizações internacionais;
VI. Participação em programas e projetos de cooperação internacional;
VII. Captação de recursos via plataformas de financiamento coletivo, tanto nacionais quanto internacionais.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Registro Nº
316
09/12/2024

Protocolo nº 1919/1920 de 09/12/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 316 em 09/12/2024 deste 2º Serviço Notarial e Registral de Porto Alegre do Norte Mt. Assinado digitalmente por MILIANE GUIMARAES DE MEDEIRO RODRIGUES MACHADO - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 232,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 244,34

Art. 25º Os membros da Diretoria poderão ser remunerados pelos serviços prestados ao Instituto, desde que essa remuneração esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado na região onde o Instituto atua e que seja aprovada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26º A alteração das disposições estatutárias e a dissolução da associação dependem de aprovação em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados, conforme o disposto no art. 54, VI do Código Civil.

Parágrafo único: A dissolução poderá ocorrer em casos de:

a. Impossibilidade de cumprimento das finalidades do Instituto;
b. Decisão fundamentada da Assembleia Geral.

Art. 27º Em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente será destinado para entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. (art. 3, inc. VIII, lei do terceiro setor).

Art. 28º Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da associação, conforme o disposto no art. 46, V do Código Civil.

Art. 29º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ad referendum da Assembleia Geral.

Art. 30º Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral.

PORTO ALEGRE DO NORTE-MT 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL VIRGILIO DE FREITAS
Data: 23/11/2024 08:38:57 GMT
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente

Advogado

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA
Data: 01/11/2024 15:59:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br